



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

---

**PORTARIA Nº 011/2011**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública, Conselheiro Paulo Henrique Falcão Brêda, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º da Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007,

Considerando a notícia do desaparecimento de um roteador Wi-Fi localizado em uma das dependências do prédio do Conselho Estadual de Segurança Pública, bem como o fato desse aparelho ter sido trocado por similar de outra marca, no período de 21 a 24 de outubro de 2011.

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Segurança Pública o dever de lisura, probidade, moralidade, uma vez que é composto por servidores públicos, e o compromisso com a estrita observância aos ditames constitucionais, legais e normativos pertinentes aos servidores públicos das instituições integrantes da defesa social do Estado de Alagoas e mais ainda quanto ao dever legal, ético e moral dos seus subordinados diretos, os quais devem ter conduta ilibada e irrepreensível.

Considerando que compete ao servidor público imediato a investigação, análise e, se necessário, aplicação de sanção disciplinar a subordinados que incidirem em condutas desabonadoras administrativamente e passível de corresponder a tipo penal previsto no Código Penal Brasileiro.

Considerando a possibilidade de incidência do tipo penal previsto no artigo 320 do Código Penal em relação ao servidor público compassivo que deixa de apurar fato de que teve conhecimento no exercício da função, caracterizando crime de condescendência criminosa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar sindicância administrativa para apurar o fato do desaparecimento de Roteador Wi-Fi em uma das dependências do Conselho Estadual de Segurança Pública e a sua substituição por similar de outra marca, no período de 21 a 24 de outubro de 2011.

**Art. 2º** Designar comissão processante composta por 04 (quatro) servidores, sendo eles: Sebastião Paixão dos Santos e Myllenne Sandra Cavalcante Calheiros de Melo (integrantes do Conselho Estadual de Segurança Pública) e José Kleber Ivo e Genival Vanderlei dos Santos (integrantes do Instituto de Tecnologia em Informática do Estado de Alagoas – ITEC).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da instauração do processo de sindicância, tendo em vista conteúdo interno voltado ao âmbito administrativo do Conselho Estadual de Segurança Pública.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 07 de novembro de 2011.

**Conselheiro PAULO HENRIQUE FALCÃO BREDA**  
Presidente